



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 2001 DE 30 novembro DE 1974

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Locar Máquinas da Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, decreta e eu sanciono da seguinte Lei:


Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 196 de 4 de Maio de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação. Artigo 2º - Pela locação autorizada no artigo anterior será cobrado o seguinte Preço:

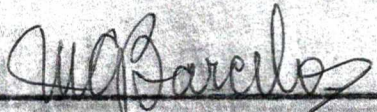
Motoniveladora	- Cr\$ 100,00 por hora
Trator de Esteira	- Cr\$ 75,00 " "
Trator de Pneu L.105	- Cr\$ 60,00 " "
Trator de Pneu pequeno	- Cr\$ 45,00 " "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia

30 de NOVEMBRO de 1974

  
Aparecido Tomazini  
Prefeito Municipal

  
Marieta Montijo de Barcelos  
- Secretária -